ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 820 **de 23 de novembro de 2017**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Transposição nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de transposição no orçamento vigente, visando suplementar a programação 12.361.0009.2.013 – Manutenção Atividade SEMECE, Utilizando para cobertura saldo orçamentário das programações 12.812.0014.2.047 - Manutenção Atividade do Desporto Comunitário, 12.361.0010.2.2.071 - Manutenção Atividade da Merenda Escolar recurso Próprio

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (P.P.A) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 23 de Novembro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

LEI Nº 820

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por transposição no orçamento vigente deste exercício financeiro, conforme segue:

Abre Crédito Especial por transposição na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, programação 12.361.0009.2.013 Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente, no Valor de R$ 57.840.00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Utilizando para cobertura saldo unidade orçamentária 02.04.00 SEMECE. Programação 12.812.0014.2.047 - Manutenção Atividade do Desporto Comunitário, elemento de despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 6.000,00 (seis mil reais) – elemento de despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) - elemento de despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), elemento de despesa 3.3.90.14 – diária civil, no valor de R$920,00 (novecentos e vinte reais), elemento de despesa 3.3.90.30 – material de Consumo R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), elemento de despesa 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) , no valor de R$1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais), na programação 12.361.0010.2.2.071 - Manutenção Atividade da Merenda Escolar recurso Próprio), elemento de despesa 3.3.90.30 material de consumo R$30.821,00 (trinta mil, oitocentos e vinte e um reais)

Mirante da Serra – RO, 23 de novembro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

PROGRAMA - 14 ANEXOII - LEI Nº 820		
FINALISTICO ()		APOIO ADMINISTRATIVO (x)
IDENTIFICAÇÃO		
Denominação: Manutenção e Atividade Desporto Comunitário		
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes **Unidade Administrativa Responsável**: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes		
Gerente	**NOME:** Francisco Pereira da Cunha **RG:** 280.265 SSP/RN **CPF:** 130.821.324-72	9 - HORIZONTE TEMPORAL (x) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO
	INÍCIO: 01/01/2015	**TÉRMINO:**
FUNDAMENTOS:		
Problema: Atendimento Insuficiente ao Esporte, Entretenimento e Lazer.		
Causa: Espaço adequado para realização de campeonatos, eventos, exercícios, caminhadas, descanso, e treinamentos com segurança de crianças e adolescentes, através de escolinha especialmente aos alunos bom de bola e bom na escola, pagamento de servidores.		
Objetivo do Programa: Atender a comunidade em geral, desportista com distribuição de fardamentos, bolas, redes as equipes que participar dos campeonatos municipal de futebol de campo nas categorias, realização de eventos, local apropriado, material necessário, segurança e pagamento de servidores. Criação e implantação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Realização de campeonatos locais e intermunicipais com diversas modalidades e faixas etárias, contratação de professor para atender as diversas modalidades do esporte, incentivando os mesmos a contribuir com o desempenho para cada habilidade, para que possam representar o nosso município e até mesmo o estado em locais diferentes.		
Justificativa do Programa: Incentivar a pratica de esporte e lazer aos munícipes promovendo eventos e proporcionando a integração da comunidade.		
Estratégia de Implementação: Atender as necessidades do setor do Esporte, pois este é bem aceito pelos praticantes, e incentivar práticas de novas modalidades.		
Principais Externalidades: Comunidade em geral e servidores		
5 - PÚBLICO ALVO: Desportistas e público em geral.		

OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	839.300,27	Quantidade de Ações	1	Tipo	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.812.0014.2.047					
Horizonte Temporal :	() Temporário		(x) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2015		até 31/12/2017	

INDICADOR			
Índice mais Recente: Pagamento de Servidor	folha pagamento mês de outubro/2014	Data da Apuração do índice mais Recente 30/11/2014	
Unidade de medida:	mês	Periodicidade:	Anual
Base Geográfica	Município	Fonte:	

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2016	100%	2017	100%	2018	100%	2019	100%
Fórmula de Cálculo: Numero de servidores lotados x 100 / numero de servidor do Desporto.							

CUSTOS			
2016	2017	2018	2019
226.520,38	**74.791,05**	**330.735,14**	**270.308,65**

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra, 06 de novembro de 2017	*ASSINATURA DO RESPONSÁVEL* Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO 1 - ANEXO III LEI Nº 820

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: Manutenção e Atividades do Desporto Comunitário

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Gerente	Nome:	Francisco Pereira da Cunha
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	C.P.F.	130.821.324-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Contribuir para a satisfação em obter um espaço físico com ampla estrutura, devidamente apropriado para os eventos que acontecem todos os anos em nosso município, bem como a pratica do esporte, e pagamentos dos servidores devidamente em dia. Criação e implantação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer. Realização de campeonatos locais e intermunicipais com diversas modalidades e faixas etárias visto que a população necessita de lazer para toda a família.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	839.300,27	Tipo	AÇÃO 1	PROGRAMA 07

Classificação institucional, Funcional e Programática:

Horizonte Temporal :	() Temporário		(x) Contínuo
	Duração :	de 01 de janeiro de 2015	até ____/____/____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Pagamento de Servidor	Servidor Pago

METAS: FÍSICAS

2016	2017	2018	2019
100%	100%	100%	100%

FINANCEIRAS($)

Elemento	2016	2017	2018	2019
31.90.11	83.104,70	27104,70	93.615,17	102.976,69
31.90.13	18.088,13	6.288,13	19.099,20	20.667,03
31.91.13	7.381,50	861,50	10.807,26	11.887,99
33.50.43	4.500,00	0,00	1.688,50	1.857,35
33.90.14	6.882,00	1.080,00	7.574,60	8.332,06
33.90.30	15.969,32	19.952,32	19.975,99	21.973,59
33.90.31	4.533,44	19.503,72	15.620,00	17.182,00
33.90.36	4.650,00	0,00	5.115,00	5.626,50
33.90.39	5.626,50	0,68	72.550,40	79.805,44
4.4.90.51	-	0,0	10.450,00	10.450,00
4.4.90.52	2.074,59	0,59	-	-
TOTAL	**226.520,38**	**74.791,05**	**256.185,14**	**281.803,65**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2016		2017		2018		2019	2019
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	224.445,79	2.074,59	74790,46	0,59	256.185,14	10.450,00	270.308,65	10450,00
Recursos Próprios	224.445,79	2.074,59	74790,46	0,59	245.735,14	10.450,00	270.308,65	10450,00
Total	224.445,79	2.074,59	74790,46	0,59	245.735,14	10.450,00	270.308,65	10450,00

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, 06 de novembro de 2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXOII - LEI Nº 820 - PROGRAMA – 2 -					
FINALISTICO (x)			APOIO ADMINISTRATIVO ()		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: MERENDA ESCOLAR RECURSO PRÓPRIO					
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes **Unidade Administrativa Responsável**: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes					
Gerente	**NOME:**	Francisco Pereira da Cunha	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**		
	RG:	280.265 SSP-RN	(x) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO		
	CPF:	130.821.324-72	**INÍCIO:** 01/01/2018	**TÉRMINO:**	

FUNDAMENTOS:

Problema: Carência de alimentação adequada fator que contribui com o baixo rendimento da aprendizagem, pois a maioria dos estudantes são de família de baixa renda, a demais grande parte passam um tempo maior fora de casa devido utilizarem o transporte escolar.

Causa: Famílias de baixa renda, com alunos que necessitam de uma alimentação completa, saudável e nutritiva, tempo prolongado de permanência fora de casa pois os alunos acordam muito cedo ou chegam muito tarde por causa do transporte, por residirem na área rural e estudarem na área urbana.

Objetivo do Programa: Consiste em oferecer cardápios propostos pelo programa PNAE, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante o tempo de permanência na escola, constituídos de alimentos variados, onde os princípios nutritivos estão distribuídos em maior ou menor percentagem nos diferentes alimentos tanto em seu quantitativo quanto no qualitativo.

Justificativa do Programa: Contribuir para melhorar o rendimento escolar, formar bons hábitos alimentares, contribuir para o bem estar, o ânimo e condição ideal a aprendizagem, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos durante o tempo de permanência na escola.

Estratégia de Implementação: Proporcionando atendimento com uma complementação de alimentos com proteínas necessárias para o desenvolvimento dos mesmos e cardápios variados e regionais.

Principais Externalidades: Com a merenda escolar é possível melhorar o rendimento escolar, reduzir problemas de saúde causados por carência nutricional.

5 - PÚBLICO ALVO: Alunos da rede pública municipal de ensino.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	839.300,27	Quantidade de Ações	2	Tipo	Orçamentário

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0009.

Horizonte Temporal :	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração :	de 01 de janeiro de 2018	até __/__/__	

INDICADOR

Índice mais Recente: 1.352 Alunos matriculados Ens. Médio			Data da Apuração do índice mais Recente 08/02/2017	
Unidade de medida:	Unid.		**Periodicidade:**	Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMECE	

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2018	100%	2019	100%	2020	100%	2021	100%

Fórmula de Cálculo: Numero de alunos atendido 1.352 x 100 / Numero de Alunos matriculado = 1.352x100/1352.

CUSTOS

2018	2019	2020	2021
226.520,38	74791,05	256.185,14	281803,,65

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra, 06 de novembro de 2017	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal

ANEXOIII - LEI Nº 820 - AÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: MERENDA ESCOLAR - RECURSO PROPRIO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Gerente	**Nome:**	Francisco Pereira da Cunha		
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.	130.821.324-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Tem como objetivo proporcionar alimentação saudável e nutritiva e contribuir com hábitos alimentares saudáveis e equilibrados, dando condições de melhor aprendizagem e manutenção de sua saúde e nutrição.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	839.300,27	**Tipo**	AÇÃO 2	PROGRAMA 2
Classificação institucional, Funcional e Programática:				
Horizonte Temporal :	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração	de 01 de janeiro de 2018	até ___/___/___	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Compras de alimentos para compor a merenda escolar.	Aluno Atendido

METAS:

FÍSICAS

2016	2017	2018	2019
226.520,38	**74791005**	**256185,14**	**281803,65**

FINANCEIRAS($)

Elemento	2016	2017	2018	2019
33.90.30	**226.520,38**	74791,05	**256.185,14**	**281.803,65**
Total geral	**226.520,38**	74791,05	**256.185,14**	**281.803,65**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014	2015	2016	2017
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	226.520,38	74.791,05	256185,14	281.803,65
Tesouro				
Total	226.520,38	74.791,05	256185,14	281.803,65

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra, 06 de novembro de 2017	**Assinatura do Responsável**
	Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal

LEI nº 820 - ANEXO II

FINALISTICO ()			APOIO ADMINISTRATIVO (x)				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção Atividade da Semece							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
			9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	Francisco Pereira da Cunha	(x) CONTÍNUO				
Gerente	**CPF:**	130.821.324-72	() TEMPORÁRIO				
			INÍCIO:	01/01/2014			
			TÉRMINO:				
FUNDAMENTOS:							
Problema: Atendimento insuficiente aos usuários da SEMECE							
Causa: Falta de materiais de consumo, expediente, permanente, manutenção, reparos e outros.							
Objetivo do Programa: Oferecer qualificação dos servidores, dando incentivo aos usuários e servidores da SEMECE, estrutura adequada para desenvolvimento dos trabalhos, com materiais e equipamentos, proporcionando um atendimento integrado a sociedade mirantense e demais pessoas que vierem a ser atendidos na Secretaria e demais setores pertencentes a mesma.							
Justificativa do Programa: Sendo esta uma Secretaria com uma grande demanda, aderindo vários programas a serem atendidos dentre outros que possam ser aderidos, necessitamos de estrutura física, acessível, bem como obter materiais suficientes para atender a municipalidade com um desempenho em que atenda e mantenha em funcionamento em tempo hábil, proporcionando a comunidade a integração social.							
Estratégia de Implementação: Promover ações como meio de desburocratizar os trabalhos administrativos.							
Principais Externalidades: Integração entre a comunidade.							
5 - PÚBLICO ALVO: Munícipes em geral.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	2.936.066,42	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	orçamentário		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.122.0009.2.013							
Horizonte Temporal :	() Temporário		(x) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014	até ____/____/____				
INDICADOR							
Índice mais Recente: 65 Atendimento dia. Publico Atendido			**Data da Apuração do índice mais Recente** Exercício de 2014				
Unidade de medida:	Parcelas		**Periodicidade:**	Anual			
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMECE				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	124,51%	**2015**	127%	**2016**	129,54%	**2017**	132,13%
Fórmulade Cálculo: Numero de atendimento ano x 100 / numero da população. 15048 x 100 / 12086. =							

CUSTOS			
2014	2015	2016	2017
636.603,10	691.920,53	722.600,39	887.942,40

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra, 07 de Dezembro de 2015	**ASSINATURA DO REPONSÁVEL**

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO III - LEI 820 - AÇÃO - 2.013

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO		
Denominação: Manutenção e Atividades da SEMECE		
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Gerente	**Nome:**	Francisco Pereira da Cunha
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	C.P.F.	130.821.324-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Oferecer aos usuários e servidores da SEMECE, estrutura adequada e acessível para desenvolvimento dos trabalhos, com equipamentos e materiais necessários, proporcionando um atendimento integrado a sociedade mirantense e demais pessoas que vierem a ser atendidos na e pela Secretaria.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	2.936.066,42	**Tipo**	AÇÃO 1	PROGRAMA 1
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.122.0009.2.013				
Horizonte Temporal :	() Temporário		(x) Continuo	
	Duração :	01/01/2014	até ___/___/___	

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Realização de Atendimento.	Atendimento Realizado

METAS:

FÍSICAS

2014	2015	2016	2017
15.253	15.349	15.655	15.969

FINANCEIRAS($)

Elemento	2014	2015	2016	2017
31.90.11	228.143,59	250.957,95	276.053,74	360.643,59
31.90.13	7.184,50	7.902,95	8.693,25	23.684,50
31.91.13	40.464,05	44.510,46	48.961,50	40464,05
31.90.91	250,00	275,00	302,50	250,00
31.90.94	250,00	275,00	302,50	56.250,00
33.90.14	14.450,00	15.895,00	17.484,50	14.450,00
33.90.30	55.720,00	86.592,36	95.251,60	67.792,33
33.90.32	2.500,00	2.750,00	3.025,00	0,00
33.90.33	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.500,00
33.90.92	800,00	500,00	550,00	0,00
33.90.36	19.977,00	27.474,70	30.222,17	19.188,66
33.90.39	108.612,00	139.467,10	153.413,81	148.052,93
33.90.47	9.274,16	10.201,58	11.221,73	4.135,58
3.3.90.93	16.360,70	28.996,77	31.896,45	90.560,70
44.90.52	39.964,06	41.343,67	8.465,84	59.681,67
44.90.51	15.480,00	17.028,00	18.730,80	0,00
4.5.90.61	74.673,04	15.000,00	15.000,00	- 0,00
Total	636.603,10	691.920,53	722.600,39	887.942,40

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014	2015	2016	2017
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	506.486,00	618.548,86	680.403,75	749.362,99
Recursos Próprios	376.368,90	545.177,19	638.207,11	726.917,44
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	130.117,10	73.371,67	42.196,64	22.445,55
Total	**506.486,00**	**618.548,86**	**680.403,75**	**749.362,99**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA – RO, 21 de Agosto de 2017.	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***
	Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
Em 23 NOV 2017 a 30 NOV 2017
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 23/11/17 A 30/11/17

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017